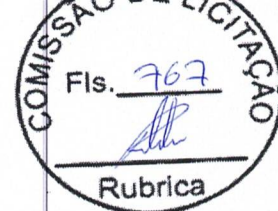




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

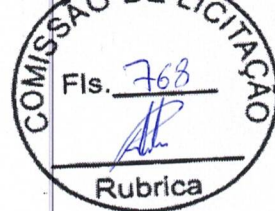
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares.

Aos trinta dias do mês de Março de 2021 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que o certame ocorre neste horário em decorrência de atraso no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL. Compareceram as empresas **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Edivan Alves dos Ramos, portador da cédula de identidade de nº 65354496-0 SSP-MA, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador da cédula de identidade de nº 049591162013-0 SSP-MA, **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. José Braga Rocha, portador da cédula de identidade de nº 116829699-1 GEJUSPC-MA, **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, representada pelo Sr. Felipe Araújo Amaral Almeida, portador da cédula de identidade de nº 045367942012-1 SSP-MA e **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA.**, representada pelo Sr. Wener Roberto dos Santos Moraes, portador da cédula de identidade de nº 000011789493-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada para participação somente quanto aos itens pertinentes a materiais correlatos posto que não apresentada a autorização de funcionamento e comercialização emitida pela ANVISA quanto aos medicamentos. Registre-se que Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 02 é declarada vencedora a licitante **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 03 é declarada vencedora a licitante **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 05 é declarada vencedora a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

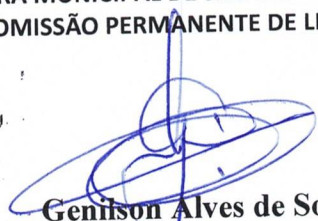


verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 60 é declarada vencedora a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de habilitação de todas as participantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras da fase de propostas de preços as licitantes **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (itens nº 3, 8, 10, 33, 38, 40, 42, 44, 50, 54, 66, 67, 77, 83, 101, 104, 110, 112, 117, 119, 120, 124, 128, 132, 135, 143, 144, 146, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 173, 175, 182, 185, 186, 189, 191, 198, 201, 211, 213, 215, 226, 233, 234, 237, 241, 243, 246, 248, 249, 253, 255, 269, 270, 272, 302, 304, 305, 311, 316, 317, 336 com o preço total proposto de R\$ 265.565,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP** (itens nº 60, 111, 116, 125, 192, 227, 238, 261, 312, 313) com o preço total proposto de R\$ 43.425,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA.** (Itens nº 1, 11, 23, 25, 26, 39, 59, 264, 265, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285), com o preço total proposto de R\$ 30.740,56 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** (Itens nº 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 28, 29, 31, 34, 37, 47, 48, 52, 55, 57, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 108, 113, 118, 121, 122, 131, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 151, 152, 155, 156, 157, 172, 176, 177, 179, 181, 190, 195, 199, 202, 206, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 232, 235, 240, 245, 247, 250, 254, 262, 263, 273, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 307, 314, 315, 319), com o preço total proposto de R\$ 220.256,50 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (Itens nº 2, 4, 9, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 30, 32, 35, 36, 41, 43, 45, 46, 49, 51, 53, 56, 58, 61, 63, 64, 68, 75, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 105, 107, 109, 114, 115, 123, 126, 127, 129, 130, 133, 138, 148, 149, 150, 153, 154, 158, 159, 160, 162, 163, 169, 170, 171, 174, 178, 180, 183, 184, 187, 188, 193, 194, 196, 197, 200, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 220, 221, 222, 225, 228, 229, 230, 231, 236, 239, 242, 244, 251, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 266, 267, 268, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 306, 308, 309, 310, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337), com o preço total proposto de R\$ 809.154,64 (oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O representante legal da empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pugnou pelo reconhecimento da inexecutabilidade do item nº 100 sob o argumento de equívoco e erro de digitação, o que fora aceito. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Genilson Alves de Sousa
Pregoeiro Municipal


Lucas Silva Alencar
Equipe de Apoio


Renato Nunes Lima
Equipe de Apoio

NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI


ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP


DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI


MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA

